



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE MATERIAL
36570-900 – VIÇOSA – MG
[Fone: \(31\) 3612-2643](tel:(31)3612-2643) [E-mail: cpl@ufv.br](mailto:cpl@ufv.br)

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/ 2021

PROCESSO N º 000472 / 2020

A Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal de Viçosa, instituída pela Portaria nº 0504/2020 RTR, informa que fará realizar **LEILÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, para a Universidade Federal de Viçosa, localizada no Campus Universitário, 36570-900, Viçosa-MG, em leilão lançado verbalmente por funcionário designado pela Administração, em disputa pública entre os ofertantes, com início marcado para 01 /06 /2021, às 09:00 horas, na Divisão de Transportes da Universidade Federal de Viçosa – MG.

1 - DA SUBORDINAÇÃO LEGAL:

1.1 - A presente licitação reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

2 - DO OBJETO E DO VALOR:

2.1 - Visa a presente licitação a alienação de veículos automotores para a UFV, conforme exposto abaixo:

Item	Nº PATRIMÔNIO	Nº VEÍCULO	MARCA/TIPO/MODELO	PLACA	ANO	VALOR DA AVALIAÇÃO
1	26006	104	CAMINHÃO M. BENZ	GMF-2688	1978	R\$ 5.277,40
2	58846	127	MICROÔNIBUS	GMF-2805	1984	R\$ 7.317,12
3	86422	693	VW GOL	GMF-0768	1994	R\$ 1.718,86
4	103867	701	VW PARATI	GMF-1601	1997	R\$ 1.850,80
5	129999	717	VW SANTANA	GMF-4090	2002	R\$ 6.269,80
6	147050	733	VW PARATI	GMF-4999	2006	R\$ 3.536,60
7	175239	755	VW PARATI	GRX-0918	1998	R\$ 4.050,00
8	109469	707	VW PARATI	GMF-1882	1997	R\$ 3.810,24
9	163982	740	VW/GOL	GMF-5586	2008	R\$ 5.012,20
10	174292	749	VW/GOL	GMF-6007	2009	R\$ 4.152,30
11	109775	467	FORD/F1000	GMF-1907	1998	R\$ 9.726,99

12	109774	468	FORD/F1000	GMF-1906	1998	R\$ 9.726,99
13	107747	702	CORSA 1.0	GMF-1813	1997	R\$ 3.833,32
14	153448	738	VECTRA 2.0	GMF-5238	2007	R\$ 16.635,90
15	356262	800	I30/HYUNDAI	HMZ-2083	2010	R\$ 23.504,40
16	358263	802	SANDERO	HLC-1555	2011	R\$ 11.213,16
17	358261	803	SANDERO	HLC-1554	2011	R\$ 14.874,60
18	358262	804	FIT EX	HAD-1627	2006	R\$ 14.743,30

2.2 – Os veículos encontram-se à disposição dos interessados, para verificação, na Garagem da UFV – MG, pelo que ninguém poderá posteriormente alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objeto do presente Leilão.

2.3 – Os bens serão ofertados e leiloados na instituição e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências dos lances declarados vencedores.

2.4 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores irrecuperáveis ou classificados como antieconômicos relacionados no item 2.1, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, no estado de conservação em que se encontrem, não cabendo, em nenhuma hipótese, à UFV qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

2.5 – Informações com: Oswaldo Barbosa Júnior ou Hugo Guimarães Cancela Silva, Divisão de Transportes – DTR.

Fones: (31) 3612-1621 e (31) 3612-1574

E-mail: gestaodefrota@ufv.br

3 - DOS LANCES:

3.1 - Os lances far-se-ão verbalmente, em REAIS, com arrematação por veículo, respeitando-se as características e o lance mínimo.

3.2 - Será considerado vencedor o ofertante que propuser o maior lance, e este não for superado pelo prazo de 01(um) minuto, sendo-lhe adjudicado o veículo arrematado, mediante a apresentação da 2ª (segunda) via do depósito bancário de que trata o sub-item 4.1 e a assinatura do termo de submissão ao término do leilão.

4 – PARTICIPANTES

4.1 – Poderão participar do evento, pessoas físicas identificando-se através da Carteira de Identidade e CPF, e pessoas jurídicas através do seu representante legal.

4.2 – Não poderão participar do leilão, Servidor ou Dirigente desta Universidade.

5 - DO PAGAMENTO:

5.1 - No ato da arrematação do veículo, o ofertante vencedor deverá depositar 20%(vinte por cento) do valor do lance, a título de antecipação de pagamento, através de guia de recolhimento que será fornecida no momento do leilão, por funcionário da UFV designado para esta função. Será entregue ao arrematante guia de recolhimento contendo o valor restante para recolhimento.

5.2 – Os veículos arrematados, somente poderão ser entregues ao arrematante ou ao seu procurador devidamente habilitado, mediante a apresentação do comprovante autenticado pelo banco depositário, do valor correspondente ao restante do lance vencedor e Nota Fiscal que acobertará a saída e trânsito do mesmo.

5.3 - O arrematante terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do leilão para a retirada do veículo arrematado, respeitando os horários de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.

5.4 - As despesas com transportes, tributos, se houver, e outras correrão, exclusivamente, por conta do arrematante.

6 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL/INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação. Vindo apontar, depois desse prazo, falhas ou irregularidades que o viciaram, tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.2 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.3 - Caberá aos licitantes o direito de interpor recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ao Leiloeiro Oficial, por meio da Comissão Permanente de Licitação na Diretoria de Material da Universidade Federal de Viçosa, através do e-mail cpl@ufv.br.

6.4 - Todos os esclarecimentos, impugnações e suas respectivas respostas, além dos avisos referentes a este Edital encontrar-se-ão disponíveis para as licitantes e a sociedade, exclusivamente, no site <https://www.dmt.ufv.br/> acessar o link: Informativo. Dessa forma não haverá respostas individualizadas, devendo o autor dos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações tomarem ciência das respectivas respostas no site supramencionado.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – A Universidade Federal de Viçosa reserva-se o direito de não realizar o leilão ou reduzir a quantidade licitada até 24 horas antes do início, independente de aviso prévio, sem que caiba aos interessados ou licitantes qualquer direito a indenização ou reclamação.

7.2 – A partir do momento da entrega do comprovante citado no item 5.2, a Universidade Federal de Viçosa não mais se responsabilizará por danos de qualquer natureza causados ao bem arrematado.

7.3 - Findo o prazo estipulado no item 5.3, o arrematante que não solicitar por escrito à Administração da UFV extensão deste prazo, perderá a favor da Universidade Federal de Viçosa o veículo e a quantia já recolhida.

7.4 - Será designado um servidor da UFV para fazer o acompanhamento da entrega do veículo.

7.5 - Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, na Diretoria de Material da Universidade Federal de Viçosa, situada no Campus Universitário, Viçosa-MG, ou pelo telefone (31) 3612-2643 ou ainda, pelo e-mail cpl@ufv.br.

Viçosa, 11 de maio de 2021.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Vogal

Vogal